



ESTADO DA PARAÍBA
 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
 Casa de Epitácio Pessoa
 Gabinete Deputado Fábio Nogueira



PROJETO DE LEI Nº 183 /2003-06-10

Inclui no Calendário Turístico do Estado da Paraíba o Festival de Inverno, na cidade de Campina Grande, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Turístico do Estado da Paraíba, o Festival de Inverno, realizado, anualmente, no mês de julho, na cidade de Campina Grande.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

(Sustentada em Plenário oralmente).

Salas das Sessões, 10 de Junho de 2003

FABIO NOGUEIRA
 Deputado Estadual

Aprovado em única Turno
 em 18 / 06 / 2003
 1.º Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA



SECRETARIA LEGISLATIVA

**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIACÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário
As fls. 183 sob o nº 183/03
Em 11/06/2003
P/ Cordeiro
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 12/06/2003
P/ Cordeiro
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, 12/06/2003.
P/ Taloto
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 12/06/2003
[Signature]
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator
Em ___/___/2003

Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ___/___/2003

Secretaria Legislativa
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico
Em ___/___/2003

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado

Em ___/___/2003

Deputado
Presidente

Apreciado pela Comissão
No dia ___/___/2003
Parecer _____
Em ___/___/

Secretaria Legislativa

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura
consta 02 Pagina (S).
Em 11/06/2003.
[Signature]
Assessor

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura
consta _____ Documento (s)
em anexo.
Em ___/___/2003.

Assessor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



PROJETO DE LEI Nº 183/2003.

Inclui no calendário turístico do Estado da Paraíba, o Festival de Inverno, na cidade de Campina Grande/PB, e dá outras providências.

AUTOR : Dep. Fábio Nogueira.

RELATOR : Dep. Gervásio Filho.

P A R E C E R / 185/03

I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, recebe para análise e parecer o **Projeto de Lei Nº 183/2003** da lavra do Senhor Deputado Fábio Nogueira, onde "Inclui no calendário turístico do Estado da Paraíba, o Festival de Inverno, na cidade de Campina Grande/PB, e dá outras providências".

A matéria constou no expediente no dia 12 de junho de 2003.

Instrução processual em termos. Tramitação na forma regimental.

Breve relatório.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

II - VOTO DO RELATOR

A proposta em epígrafe, da lavra do eminente parlamentar, tem por objetivo "Inclui no calendário turístico do Estado da Paraíba, o Festival de Inverno, na cidade de Campina Grande/PB, e dá outras providências".

A iniciativa legislativa da matéria é própria do legislador estadual, bem como não vislumbramos qualquer óbice que venha obstaculizar a recepção, tramitação e aprovação do projeto em tela.

Ademais, a proposta, diante dos fartos e consistentes argumentos exarados pelo deputado, junta ao processo, afigura-se, procedente, justa e meritória.

Nestas circunstâncias, após laborioso estudo da matéria, opino seguramente, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do **Projeto de Lei nº 183/2003**, recomendando, afinal, por sua aprovação, na forma original.

É o voto,
Sala das Comissões, em 17 de junho de 2003.

GERVÁSIO FILHO
RELATOR



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação opina pela **Constitucionalidade** do **Projeto de Lei Nº 183/2003**, nos termos do voto do Senhor Relator.

É o parecer

Sala das Comissões, em 17 de Junho de 2003.


DEP. FÁBIO NOGUEIRA
Presidente

DEP. VITAL FILHO
Vice-Presidente

DEP. ZENÓBIO TOSCANO
Membro

~~**DEP. TROCOLLI JÚNIOR**
Membro~~

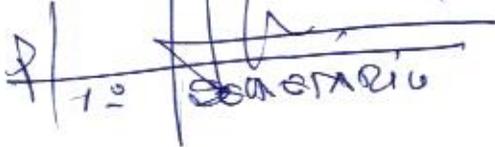

DEP. RICARDO MARCELO
Membro


DEP. GERVASIO MAIA FILHO
Relator


DEP. RODRIGO SOARES
Membro

Apreciada Pela Comissão
No Dia 17/06/2003

APROVADO O PARECER EM
SESSÃO ORDINÁRIA NO
DIA 18/06/2003


1º SECRETÁRIO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epiácio Pessoa

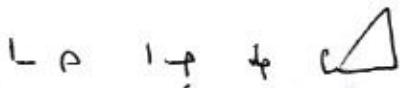
Ofício nº 84 /2003

João Pessoa, 18 de junho de 2003.

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o autógrafo do Projeto de Lei nº 183/03 de autoria do Deputado Fábio Nogueira que "Inclui no Calendário Turístico do Estado da Paraíba o Festival de Inverno, na cidade de Campina Grande, e dá outras providências".

Atenciosamente,


RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador do Estado da Paraíba
Palácio da Redenção
Praça João Pessoa, S/N Centro
João Pessoa PB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epiácio Pessoa

AUTÓGRAFO N° 73/03
PROJETO DE LEI N° 183/03

Inclui no Calendário Turístico do Estado da Paraíba o Festival de Inverno, na cidade de Campina Grande, e dá outras providências.

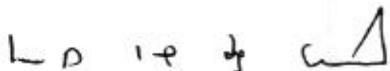
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1° Fica incluído no Calendário Turístico do Estado da Paraíba, o Festival de Inverno, realizada, anualmente, no mês de Julho, na cidade de Campina Grande, neste Estado

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epiácio Pessoa" João Pessoa, 18 de junho de 2003.


RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA
Presidente